

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - JULHO/2018 - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0128/2018

Em, 2 de Julho de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1093, de 24 de novembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 178.500,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.006 Secretaria de Educacao			
12 306 1004 2009	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
0000098 3390.30 99 00	Material de Consumo	28.000,00	
	Total da Ação	28.000,00	
12 361 1004 2011	Manutenção do Ensino Fund.com Recursos Proprios-MDE		
0000113 3190.04 99 01	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00	
0000114 3190.11 99 01	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	22.000,00	
	Total da Ação	29.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	57.000,00	
20.012 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
25 752 1008 2022	Manutenção dos Serv. de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)		
0000219 3390.30 99 00	Material de Consumo	6.000,00	
	Total da Ação	6.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00	
30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1006 1027	Aquisição / Desapropriação de Imóveis		
0000267 4590.61 99 02	Aquisição de Imóveis	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
10 302 1006 2033	Manutenção das Atividades do SAMU.		
0000307 3390.30 99 02	Material de Consumo	1.000,00	
0000311 3390.39 99 02	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00	
	Total da Ação	2.000,00	
10 302 1006 2038	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal e Laboratório de Análises Clínicas		
0000355 3190.13 99 14	Obrigações Patronais	33.000,00	
0000364 3390.39 99 02	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00	
	Total da Ação	36.000,00	
10 304 1006 2040	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde.		
0000390 3190.04 99 02	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00	
	Total da Ação	26.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	79.000,00	
40.011 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08 244 1007 2044	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)		
0000429 3390.30 99 29	Material de Consumo	4.500,00	
	Total da Ação	4.500,00	
08 244 1007 2045	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000439 3190.04 99 29	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	
	Total da Ação	4.000,00	
08 244 1007 2046	Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Família - IGDBF		
0000463 3390.39 99 29	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	500,00	
	Total da Ação	500,00	
08 244 1007 2048	Manutenção das ações dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV/PBF/CRAS)		
0000475 3190.11 99 00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00	
0000476 3190.11 99 29	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	11.000,00	
0000481 3390.30 99 29	Material de Consumo	1.500,00	
0000484 3390.36 99 00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00	
	Total da Ação	23.500,00	
08 244 1007 2049	Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS		
0000500 4490.52 99 29	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
	Total da Ação	4.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	36.500,00	
	Total de Suplementações	178.500,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 178.500,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), como segue:

20.004 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
28 846 1003 0004	Pagamento das Contribuições para o PASEP		
0000053 3390.47 99 16	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00	
	Total da Ação	25.000,00	
04 123 1002 1003	Aquisição de um Veiculo para uso da Secretaria de Finanças		
0000054 4490.52 99 00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
	Total da Ação	25.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00	
20.006 Secretaria de Educacao			
12 361 1004 1004	Ampliação dos Laboratórios de Informática		
0000078 4490.52 99 01	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
12 361 1004 1007	Aquisição de veiculos para educação.		
0000090 4490.52 99 15	Equipamentos e Material Permanente	78.500,00	
	Total da Ação	78.500,00	
	Total da Unidade Orçamentária	93.500,00	
30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1006 1026	Construção, Ampliação Reforma de Unidades de Saúde (MAC , RAPS, Hospital, Laboratório)		
0000265 4450.51 99 02	Obras e Instalações	35.000,00	
	Total da Ação	35.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	35.000,00	
	Total de Anulações	178.500,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	178.500,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

DECRETO Nº 129/2018, DE 01 DE JULHO DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, POR ESTIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e, tendo em vista o previsto no Art. 17 do Decreto Federal Nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela Resolução Nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

Considerando, que, o Município encontra-se encravado na região do Semi-árido da Paraíba e que as chuvas durante os anos de 2017/2018, até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagem, como consequência, trouxe sérios prejuízos às culturas agrícolas;

Considerando, que, a quase totalidade dos moradores do Município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

Considerando, que, a população carente do Município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando, que, O Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas zonas rural e urbana do Município de Boqueirão-PB, por estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado abrir crédito para fazer face a situação decretada.



Parágrafo único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a Legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para os reforços das ações de resposta ao desastre natural vivido no Município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, de prestação serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídos no prazo estipulados em Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de

Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 219/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei nº 1101/2018 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CLÉCIO RODRIGUES DA LUZ**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 220/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei nº 1101/2018 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GERLÂNDIA QUEIROZ RODRIGUES**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a), a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 221/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei nº 1101/2018 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JANAÍNA MARTIS DE FREITAS**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 222/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses a servidora **MARGARIDA EUFLAUZINA DE MENEZES - CPF N.º 034.469.434-80 - MAT. 040207-9**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.

Em, 01 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 223/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses a servidora JOSILMA ALCANTARA DE SOUZA FALCÃO - CPF Nº 591.213.784-870 - MAT. 040063-7, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de Julho de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 224/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses a servidora CARLA COSTA BORJA - CPF Nº 007.990.284-79 - MAT. 040354-7, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Julho de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 225/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses a servidora JOSILENE PEREIRA DE BRITO - CPF Nº 738.740.514-04 - MAT. 040314-8, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de Julho de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 226/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) EMERSON ANTONIO CAVALCANTI, portador(a) do CPF 092.713.084-09, para o cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR ESCOLAR, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de Julho de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 227/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JANIELE MIRANDA HENRIQUES, portador(a) do CPF 056.307.574-07, para o cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR SOCIAL, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de Julho de 2018.




JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 228/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) ZENAKILSA ANDRADE DE BRITO, portador(a) do CPF 027.578.104-64, para o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ZONA RURAL, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 229/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) YASMINN FURTADO DE LACERDA ARAÚJO, portador(a) do CPF 101.499.974-00, para o cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de Julho de 2018.

Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 231/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) CLAYDIANA ARAÚJO TOSCANO DE BRITO, portador(a) do CPF 052.776.794-80, para o cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 04 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 232/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) MAYARA PEREIRA DE FRANÇA, portador(a) do CPF 087.490.894-98, para o cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGA, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 04 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 233/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) MARIA PRISCILA GONÇALVES BARBOSA, portador(a) do CPF 073.037.454-83, para o cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 04 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 234/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) ALICE MARIA DE FARIAS BENEVIDES BARBOSA, portador(a) do CPF 089.726.694-31, para o cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 04 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 235/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) VIRGÍNIA KAROLAINY OLIVEIRA ALMEIDA, portador(a) do CPF 095.512.364-08, para o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 05 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 236/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) CARLOS ARTHUR MACIEL SILVA, portador(a) do CPF 706.031.934-47, para o cargo de Provimento Efetivo de RECEPCIONISTA em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 05 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 237/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) EDNALVA FIGUEIRA SILVA, portador(a) do CPF 073.753.244-09, para o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ZONA RURAL, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 05 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 238/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) PAULA KALLINE DA SILVA, portador(a) do CPF 071.481.634-55, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 05 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 239/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) KATIELY MENDES MONTEIRO LEAL, portador(a) do CPF 057.925.894-70, para o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 05 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 240/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) ANA MARIA MACIEL SARINHO, portador(a) do CPF 112.925.094-65, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 05 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 241/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) RAHILLYANNE MAYTALLY ALCANTARA MOREIRA, portador(a) do CPF 086.520.384-90, para o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ZONA RURAL, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 06 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 242/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) FABÍOLA RODRIGUES DA COSTA, portador(a) do CPF 049.661.914-40, para o cargo de Provimento Efetivo de RECEPCIONISTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 06 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 243/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) FERNANDO FLORÊNCIO DA SILVA, portador(a) do CPF 061.228.184-10, para o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 06 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 244/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **KLEBER JESSÉ BARBOSA**, portador(a) do CPF **012.937.524-10**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 06 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 245/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JANAÍNA KÁSSIA DA SILVA**, portador(a) do CPF **045.249.944-59**, para o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ZONA RURAL**, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 09 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

DECRETO N.º 127/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

DECLARA DESISTÊNCIA TÁCITA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a ausência de candidatos convocados a comparecer para tomar posse de cargo, conforme resultado final e convocações do Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2017 e DECRETO N.º 119/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

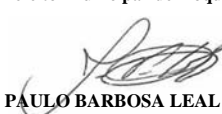
DECRETA:

Art. 1º - Ficam os candidatos **abaixo relacionados**, aprovados no Concurso Público homologado pelo DECRETO N.º 119/2018, de 28 de março de 2018, **DECLARADOS DESISTENTES**, tendo em vista o não atendimento do chamamento realizado através do Edital de Convocação nº 003, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/06/2017 e site da Prefeitura Municipal de Boqueirão, <http://www.boqueirao.pb.gov.br/>.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO SE APRESENTARAM		
NOME	CLASSIF.	CARGO
Pedro José Gomes Nobre	2	Med. Clínico Geral
Camila Cintia Farias Leie	3	Med. Clínico Geral
Aysla de Albuquerque Santana	4	Med. Clínico Geral Plantonista
Luan Emfido dos Santos	22	Aux. Serviços Gerais
Elly Xavier da Silva	24	Aux. Serviços Gerais
Daniel Alcides de Lira Dantas	1	Vigia
Aldeni Diniz de Araujo	2	Vigia
Josehilton de Souza Albuquerque	8	Motorista B
Glauber Melo de Carvalho	9	Motorista B
Ronaldo Rumão da Silva	6	Motorista de T. Escolar
Fagner Veloso da Silva	3	Inspetor Escolar
Antonio Cardoso de Araujo	1	Agente Administrativo
Wanderson Moura da Silva	2	Agente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 09 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 246/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:



Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **HUGO SILVA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF **016.123.544-16**, para o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 11 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 247/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **WENDESON BRUCEDAMME DE LIMA**, portador(a) do CPF **108.198.844-48**, para o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 12 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 248/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **AMANDA VIEIRA DE ARAÚJO VASCONCELOS**, portador(a) do CPF **071.903.974-69**, para o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ZONA RURAL**, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais..

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 12 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 249/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUIZ EDUARDO LEOCÁCIO CAVALCANTI**, portador(a) do CPF **055.579.834-81**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO DE SAÚDE MENTAL**, em Regime Estatutário, com carga horária de 08 horas semanais..

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 13 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 250/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,



Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ALESSANDRA ESTÉFANE DE OLIVEIRA GUSMÃO**, portador(a) do CPF **700.668.784-54**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 13 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 251/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **VICENTINA MORAIS XAVIER**, portador(a) do CPF **030.336.464-50**, para o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ZONA RURAL**, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 13 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 252/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os

termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **GUSTAVO SOARES DE ALENCAR**, portador(a) do CPF **086.716.594-45**, para o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 13 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 253/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ NAILSON DE SOUSA**, portador(a) do CPF **840.733.904-06**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 13 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



PORTARIA N.º 254/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a SRA. JAKELINE BEZERRA JUVENTINO. CPF. 058.020.204-66, do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Fica declarada a **vacância** do cargo de ASSISTENTE SOCIAL em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 13 de julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 255/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a SRA. NATHÁLIA GREGÓRIO DA COSTA. CPF. 082.960.504-55, do Cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGA do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Fica declarada a **vacância** do cargo de FONOAUDIÓLOGA em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 13 de julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 256/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **DIOGO ALVES RODRIGUES**, portador(a) do CPF **059.195.854-63**, para o cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO

CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 12 horas plantão.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 16 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 257/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **MICHELL ANGELO EUFRÁZIO DE MEDEIROS**, portador(a) do CPF **030.978.094-22**, para o cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 12 horas plantão.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 16 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 258/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:



Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARTHA PRISCILA DANTAS DE LIMA**, portador(a) do CPF **067.924.174-40**, para o cargo de Provedor Efetivo de **ENFERMEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 17 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 259/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **EMERSON PRAXEDES DA SILVA**, portador(a) do CPF **028.144.424-22**, para o cargo de Provedor Efetivo de **MERENDEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 17 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 260/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **GUILHERME DA CUNHA ARAÚJO**, portador(a) do CPF **087.861.454-01**, para o cargo de Provedor Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 12 horas plantão.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 17 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 261/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA ANUNCIADA DA COSTA SILVA**, portador(a) do CPF **054.870.604-28**, para o cargo de Provedor Efetivo de **INSPETOR ESCOLAR**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 20 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI Nº 1104/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DISPÕES SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de



acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Nº 004, de 16 de Junho de 1994, passa a ser regido por esta lei e designado pela sigla “FMS”;

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saúde, constitui-se em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde coordenadas e executadas, direta ou indiretamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Consideram-se as ações e serviços públicos e saúde os relativos a:

I- vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
II- atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;
III- capacitação de pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV- desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V- produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde SUS, tais como imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI- saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e esteja de acordo com as determinações previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

§ 1º. Não são considerados como ações e serviços públicos de saúde, para fins de despesa do Fundo Municipal da Saúde, os relativos a:

I - pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

II - pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;

III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV - merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do § 1º deste artigo;

V - saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;

VI - limpeza urbana e remoção de resíduos;

VII - preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII - ações de assistência social;

IX - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e

X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida na Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Saúde subordina-se à Secretaria Municipal de Saúde e será uma unidade gestora de orçamento, conforme os artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 14 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 4º. A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal da Saúde se dará mediante a utilização da estrutura organizacional do Município.

Art. 5º. São atribuições do Secretário Municipal da Saúde:

I - ordenar empenhos de despesas vinculados a respectivo orçamento disciplinado no art. 3º desta lei;

II - estabelecer e executar as políticas de aplicação dos seus recursos;

III - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo Municipal da Saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - submeter ao Conselho Municipal de Saúde e a Câmara de Vereadores, em audiência pública, as demonstrações quadrimestrais das receitas e

despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme Art. 41 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

VI - submeter ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais, conforme a exigibilidade de cada órgão;

VII - autorizar compras, ordenar despesas, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal da Saúde;

VIII - firmar contratos, convênios ou outros ajustes que envolvam recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde; com outros entes federados do Sistema Único de Saúde, inclusive para cooperação técnica e financeira, modalidade fundo a fundo, em conformidade com art. 21 da Lei Complementar 141;

IX - acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo Municipal da Saúde; e

X - solicitar relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 6º. São receitas do Fundo Municipal da Saúde:

I - as transferências oriundas:

a) do orçamento da União, conforme disciplina o art. 30, VII da Constituição Federal;

b) do orçamento do Estado; e

c) do orçamento do Município.

II - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III - o produto de convênios firmados com entidades financiadoras, nacionais ou estrangeiras;

IV - o produto da arrecadação oriunda de receitas próprias das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios na área da saúde;

V - rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

VI - doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo Municipal da Saúde; e

VII - outras fontes.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito e mantida em nome do Fundo Municipal da Saúde.

§ 2º. Enquanto não forem investidos na sua finalidade, os recursos de que trata este artigo deverão ser automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, com resgates automáticos.

§ 3º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação.

Art. 7º. Constituem ativos do Fundo Municipal da Saúde:

I - as disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa, oriundas das receitas especificadas nesta lei;

II - os direitos que porventura vier a constituir; e

III - os bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. Anualmente será elaborado o inventário dos bens e direitos afetados ao Fundo Municipal de Saúde, para a realização dos seus objetivos.

Art. 8º. Constituem passivos do Fundo Municipal da Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 9º. O orçamento do Fundo Municipal da Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observando o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º. O Fundo Municipal de Saúde será uma unidade orçamentária, conforme o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, obedecendo ao disposto nos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

§ 3º. O orçamento do Fundo Municipal da Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade do Fundo Municipal da Saúde tem por objetivo evidenciar a sua situação orçamentária, financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 1º. A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde será organizada no âmbito da própria Secretaria Municipal de Saúde, de forma a permitir o exercício das funções de controle e de informação, podendo contar com servidores de outros órgãos municipais com funções afetadas ao Fundo.

§ 2º. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 3º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.



§ 4º. Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal da Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração municipal e pela legislação pertinente.

§ 5º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município, observada a necessidade de segregação das informações, com vistas e dar cumprimento as disposições previstas nos arts. 32, 33, 34, 35 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 6º. Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal da Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação.

Art. 11. O Secretário Municipal da Saúde, após a promulgação da Lei do Orçamento, aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

§ 1º. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução.

§ 2º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 3º. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do Prefeito.

Art. 12. A movimentação dos recursos repassados aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor conforme dispõe §4º, art. 12 da LC 141.

Art. 13. As despesas do Fundo Municipal da Saúde se constituirão da seguinte forma:

I - financiamento total ou parcial de programas de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, direta ou indiretamente;

II - pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações e serviços previstos no art. 2º desta lei;

III - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no § 1º do art.199 da Constituição Federal;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde, inclusive com concessão de bolsa para formação;

VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde; e

IX - concessão de auxílios, subvenções sociais e contribuições para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde.

Parágrafo Único. As despesas referidas neste artigo deverão atender aos seguintes critérios:

I - sejam destinadas às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde;

III - sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se confundindo com despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que com reflexos sobre as condições de saúde; e

IV - no caso dos recursos oriundos de fontes federal ou estadual, deverá ser observada a vinculação e a sua destinação na forma como definidas nos atos normativos que lhe deram origem, inclusive os prazos ali estabelecidos, sob pena de responsabilidade.

Art. 14. O Fundo Municipal da Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 20 de

Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI Nº 1105/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

REVOGA A LEI Nº 195, DE 11 DE ABRIL DE 1988, DELIMITA A NOVA ZONA URBANA DA CIDADE DE BOQUEIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,


"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º. Fica revogada a Lei Nº 195, de 11 de Abril de 1988, e delimita a partir de agora nova Zona Urbana da cidade de Boqueirão, que obedecerá aos seguintes pontos de referências: Cruzeiro das Missões na saída para o Município de Cabaceiras (lat.-7.471801 e long.-36.140279); daí seguindo pela PB-148 no sentido do Município de Cabaceiras até o ponto de coordenadas (lat.-7.467826 e long.-36.146873) no Riacho dos Bredos; daí em linha reta até o ponto de coordenadas (lat.-7.465787 e long.-36.128715), próximo ao Matadouro Público (exclusive); daí em linha reta até o ponto de coordenadas (lat.-7.469381 e long.-36.115007) na PB-148, saída para o Município de Campina Grande; daí em linha reta rumo ao Sul até o ponto de coordenadas (lat.-7.485306 e long.-36.115007), no leito do Rio Paraíba; daí pelo leito do referido Rio a montante até a Ponte (lat.-7.483033 e long.-36.123282), que dá acesso a Zona Sul do Município; daí pela estrada que dá acesso à Zona Rural Sul até o ponto de coordenadas (lat.-7.500214 e long.-36.129497) no alto da ladeira do Cancão; daí em linha reta até o ponto de coordenadas (lat.-7.503377 e long.-36.141648) dentro do Sangradouro Novo, no cruzamento da estrada que dá acesso ao Distrito do Marinho; daí em linha reta rumo Oeste até o Açude Epitácio Pessoa (exclusive); daí seguindo em sentido Norte o nível máximo das águas do Açude, até o ponto de coordenadas (lat.-7.480204 e long.-36.141840); daí em linha reta até o Cruzeiro das Missões na saída para o Município de Cabaceiras (lat.-7.471801 e long.-36.140279).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Nº 195, de 11 de Abril de 1988, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 20 de

Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI Nº 1106/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS DO QUADRO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, CONTIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1070/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Artigo 1º. Ficam criadas novas vagas e incluídas do Quadro Pessoal do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, seguindo os grupos criados pela Lei Nº 1070, de 17 de Agosto de 2016, no quantitativo dispostos em seus Anexos I, II e IV.

Artigo 2º. A criação das novas vagas de que trata esta Lei são de provimento efetivo, e serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos, com salários compatíveis a função pública que exerceram, observando sempre o limite disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.g

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em

20 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - JULHO/2018 - PÁGINA

15


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
QUADRO PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO R\$
Arte Educador	SEAU-117	01	Ensino médio + curso de formação específico ou habilitação	40 horas	880,00
Auxiliar de Cozinha	SEAU-110	06	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	880,00
Cuidador	SEAU-115	03	Ensino fundamental	40 horas	880,00
Cozinheira	SEAU-111	05	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	880,00
Lavadeira	SEAU-105	05	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	880,00
Motorista	SEAU-107	10	Ensino fundamental - anos iniciais + CNH na categoria "B" ou superior	40 horas	880,00
Motorista de Transporte Escolar	SEAU-112	09	Ensino fundamental - anos iniciais + CNH na categoria "D" + curso específico para transporte estudantil	40 horas	880,00
Motorista Socorrista	SEAU-114	01	Ensino médio + CNH na categoria "D" + curso de formação específico	36 horas	880,00
TOTAL DE CARGOS		40			


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO R\$
Técnico Agrícola	SATA-208	01	Ensino médio + curso técnico de formação	40 horas	1.017,00
TOTAL DE CARGOS		01			


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ANEXO IV
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO R\$
Auxiliar de Saúde Bucal	SAS-403	03	Ensino médio + curso técnico de formação específico + registro	40 horas	880,00
Médico Clínico-Geral Plantonista	SAS-422	07	Curso superior de graduação específico + registro	Regime de Plantão de 12h	750,00 (Dias úteis) 850,00 (Sábados, Domingos e Feriados)
TOTAL DE CARGOS		10			


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI Nº 1107/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOME DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

seguinte Lei:"

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a

Art. 1º. Fica denominado de nome Rômulo José de Gouveia o portal da entrada da cidade de Boqueirão-PB.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 20 de

Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI Nº 1108/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

seguinte Lei:"

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a



Art. 1º. Fica denominado de **Rosemiro Florindo Barbosa** a Rua Projetada Nº 12 do Bairro Jardim das Águas, com início na PB 148.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 20 de

Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 262/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, Lei 1106/2018 de 20 de Julho de 2018 e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ARTUR FIDELES BARBOSA**, portador(a) do CPF **112.160.314-95**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE COZINHA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 23 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 263/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, Lei 1106/2018 de 20 de Julho de 2018 e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **KLÉCIA SUÊNIA DO RÊGO GOMES**, portador(a) do CPF **075.547.134-26**, para o cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18/06/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 23 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 264/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, Lei 1106/2018 de 20 de Julho de 2018 e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **VIVIANE SOUSA QUEIROZ**, portador(a) do CPF **111.761.664-92**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE COZINHA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11/06/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 23 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 265/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, Lei 1106/2018 de 20 de Julho de 2018 e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.



RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JULHYANE CRISTINE OLIVEIRA BISERRA**, portador(a) do CPF **017.663.304-95**, para o cargo de Provedor Efetivo de **COZINHEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/07/2018.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 23 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB


Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 266/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, Lei 1106/2018 de 20 de Julho de 2018** e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal.
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **VIRGÍLIO ALVES BORBA**, portador(a) do CPF **059.431.734-71**, para o cargo de Provedor Efetivo de **CUIDADOR**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09/07/2018.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 23 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB


Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 267/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, Lei 1106/2018 de 20 de Julho de 2018** e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal.
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **EDILSON BRAZ BRITO**, portador(a) do CPF **085.845.124-70**, para o cargo de Provedor Efetivo de **AUXILIAR DE COZINHA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09/07/2018.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 23 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB


Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 268/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, Lei 1106/2018 de 20 de Julho de 2018**, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **VANDERLEI FERREIRA COSTA**, portador(a) do CPF **051.051.994-64**, para o cargo de Provedor Efetivo de **CUIDADOR**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10/07/2018.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 23 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB


Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 269/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, Lei 1106/2018 de 20 de Julho de 2018**, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:


Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **MONIQUE LAUANE TAVARES DA SILVA**, portador(a) do CPF **089.586.714-16**, para o cargo de Provedor Efetivo de **LAVADEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.



Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05/07/2018.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 23 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 270/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, Lei 1106/2018 de 20 de Julho de 2018 e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) GABRIELA GOMES SILVA, portador(a) do CPF 106.621.544-50, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE COZINHA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18/07/2018.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 23 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 271/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) KAIQUE HENRIQUE SOUSA SILVA, portador(a) do CPF 070.037.914-20, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 24 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 272/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 933/2010, de 21 de junho de 2010, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Decreto nº. 618/2011, de 28 de dezembro de 2011, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

Considerando ainda a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 0001121-29.2013.815.0741, que determinou a nomeação do candidato, o Sr. MARCELO BARBOSA AGUIAR,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MARCELO BARBOSA AGUIAR, portador(a) do CPF 911.050.054-53, RG 1.562.314-SSP/PB, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, em Provimento Efetivo em Regime Estatutário, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Compete o detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 24 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 273/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:


Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a SRA. JOSÉ NAILSON DE SOUSA, CPF. 840.733.904-06, do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Fica declarada a **vacância** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 24 de julho de 2018.




JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 274/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a SRA. TULLY DE FÁTIMA MACEDO FURTADO GUERRA, CPF. 083.810.304-98, do Cargo efetivo de RECEPTIONISTA do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º. - Fica declarada a **vacância** do cargo de RECEPTIONISTA em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 25 de julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI N° 1109/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA POR MORADIA - ALAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Associação de Apoio a Luta por Moradia - ALAM, localizada na Rua Marechal Almeida Barreto, N° 222 - Centro - JOÃO PESSOA - PB (CEP: 58.013-460), entidade civil, pessoa jurídica de direito privado e de caráter beneficente, educativo e de promoção social, sem fins lucrativos, com estatutos registrado no cartório de registro civil, registro de títulos, documentos e pessoas jurídicas da Comarca de João Pessoa-PB, Protocolado no Livro A-0140 e Registrado no Livro A-0625 - Documento averbado as margens do Registro N° 296.776, o terreno pertencente ao Município, medindo 3,58 Há (Três vírgula Cinquenta e Oito) hectares, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** com terra pertencente ao Sr. José Caciono Irmão; **AO SUL:** com terra pertencente ao Sr. José Caciono Irmão; **A LESTE:** com terra pertencente ao Sr. José Ismael; e **A OESTE:** com terra pertencente ao Sr. José Caciono Irmão, registrado às fls. **034** e sob matrícula **R-1-3336**.

Art. 2º. A área doada destina-se exclusivamente para a construção do Empreendimento “Conjunto Cidade das Águas I e II”.

Art. 3º. A área doada reverterá ao patrimônio público municipal independentemente de qualquer formalidade se a Associação de Apoio a Luta por Moradia - ALAM, descrita no art. 1º, for extinta, ficar inativa pelo prazo de um ano, deixar de iniciar a construção no prazo máximo de 12 (DOZE) meses, ou ainda deixar de garantir os recursos financeiros bancários pelo mesmo prazo, ficando vedado a alienação a terceiros sob qualquer título.

Art. 4º. As despesas decorrentes com os atos jurídicos de outorga de escritura pública e seu registro correrão à conta da Associação de Apoio a Luta por Moradia - ALAM, descrita no art. 1º.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 26 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 275/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal n° 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, Lei 1106/2018 de 20 de Julho de 2018, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto n°. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) FREDERICO CAMELO DE LIMA, portador(a) do CPF 049.414.854-32, para o cargo de Provedor Efetivo de LAVADEIRA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 27 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 276/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal n° 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, Lei 1106/2018 de 20 de Julho de 2018 e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,



Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **EVÓDIA ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF **023.281.424-43**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE COZINHA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 27 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 277/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016**, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **MANOEL LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**, portador(a) do CPF **085.907.844-28**, para o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 27 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 278/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016**, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **KAROLL MOANGELLA ANDRADE ASSIS**, portador(a) do CPF **079.673.264-74**, para o cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 30 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: **028/2018/CPL**
Tomada de Preços: **006/2018**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA - CONVÊNIO 0704/2017 - GOV. EST./PMB.**

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o **Processo Licitatório nº 028/2018**, na Modalidade **Tomada de Preços nº. 006/2018**, que teve como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA - CONVÊNIO 0704/2017 - GOV. EST./PMB**, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, em ato contínuo, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do vencedor(a) **LVR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leonor Maria C. Bezerra, 440, Centro - Monteiro-PB, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.326.532/0001-98**, que apresentou proposta mais vantajosa para esta Administração, no valor global de **R\$ 876.350,72 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme itens descritos no Mapa de Apuração de Preços, para que se produza seus efeitos legais.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 30 de Julho de 2018.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB